

LEI Nº 85 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1963

ARQUIVE-SE  
 Em 8 de 10 de 1964  
 Dir. Secretaria

Abre crédito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancio no a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campina Grande autorizado a abrir o crédito especial necessário a fim de atender às despesas de construção da estrada que dá acesso à vila de Galante, partindo da rodovia Campina-João Pessoa até à entrada da referida vila.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de Dezembro de 1963

*Newton Rique*  
 NEWTON RIQUE  
 Prefeito

ARQUIVE-SE  
 87 de 1964  
*João Leão*  
 Presidente